ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

BOLETIM ELEITORAL

ANO 1 | Quarta-feira, 20 de março de 1946 | Num 192

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA'

GABINETE DO PRESIDENTE

Em data de 16 de março corrente, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral dirigiu aos Juizes Eleitorais das 1.ª, 9.ª, 16.ª e 17ª Zonas o seguinte ofício-circular:

"Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que êste Tribunal, em sessão de 14 do corrente, resolveu que os títulos não expedidos até 30 de novembro não mais podem ser entregues aos eleitores inscritos, devendo tais títulos permanecer, no arquivo do cartório eleitoral da Zona, até que decida, em contrário, o Tribunal Regional.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto aprêço. — (a) **Manoel Maroja Netto**, presidente do Tribunal Regional."

Ata da 139ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral

Aos dezeseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Maroja Netto e Curcino Loureiro da Silva, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Drs. Inácio de Sousa Moita, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal, e o Dr. Antonino de Oliveira Melo, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora regimental.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:

S|N., do Dr. Célio Melo, comunicando haver assumido, a 9 do corrente, o exercício do cargo de Pretôr do têrmo judiciário de João Coelho, Comarca de Castanhal.

N. 4, do Dr. Juiz Eleitoral da 7.ª Zona (Abaetetuba), requisitando mais um livro de qualificação e inscrição de eleitores.

Circular:

N. 1, do Sr. Francisco Alves de Magalhães, participando que assumiu, a 7 do corrente, o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Inhangapi.

Telegrama:

N. 1, do Dr. Juiz Eleitoral da 4.ª Zona (Castanhal), acusando o recebimento do telegrama-circular n. 38, do T. R.

ENTREGA DE AUTOS

Com acórdão assinado, o Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva entregou os autos originados por um ofício-consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 7.ª Zona (Abaetetuba).

JULGAMENTOS

Por proposta do Exmo. Sr. Dr. Sadi Duarte, o Tribunal decidiu fosse telegrafado ao T. [illegible] E. solicitando a remessa de material de expediente, especialmente títulos eleitorais, a fim de se evitar o acúmulo de serviço nos cartórios, pois só no da 1.ª Zona (Belém) já deram entrada cêrca de seiscentos requerimentos de qualificação.

E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Edgar de Sousa Franco, lavrei a presente ata.

(aa) **Manoel Maroja Netto**—P.

Curcino Silva

Inácio de Sousa Moita

Sadi Duarte

Miguel Pernambuco Filho

Antonino Melo

LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO PRIMÁRIO

E DO ENSINO NORMAL

Para maior facilidade dos interessados, a Direção do DIÁRIO OFICIAL acaba de enfeixar em fascículos os Decreto-lei n. 8 529, de 2/1/46 (Lei Orgânica), Decreto-lei n. 8 530, de 2/1/46 (Lei Orgânica do Ensino Normal) e Decreto-lei n. 8 586, de 8/1/46 (Legislação sôbre o Livro Didático).

Êsses fascículos estão sendo expostos à venda na Agência do DIÁRIO OFICIAL, à Rua João Alfredo n. 63, ao preço de Cr$ 4,00 o exemplar.